



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas do ETP

Este estudo técnico preliminar compõe o processo **N.º 13962/2020** o qual corresponde a demanda relacionada à **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES**

Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

Nesse processo, a Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade.

A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS.

Assim, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a atenção básica no contexto brasileiro, por meio do aumento e estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde, que permitam a atuação das equipes na proposta da saúde da família.

A partir do conceito de Atenção Básica pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

A Constituição brasileira de 1988 trouxe importantes modificações no sistema de saúde do país, a criação do Sistema único de Saúde (SUS) que foi implementado a partir de 1990.

O SUS institucionalizou a universalidade da cobertura e do atendimento, assim como a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços de saúde para populações urbanas e rurais.

Da Carta Constitucional e da legislação específica infere-se que o princípio da equidade pode ser trazido como igualdade de oportunidade de acesso aos serviços de saúde para necessidades iguais.

Apesar da saúde enquanto direito universal ter sido assegurado pela Carta Magna Brasileira de 1988 que deve ser garantido pelo Estado, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com a realidade desigual a excludente do acesso ao SUS. Para entender melhor importância do acesso para a saúde da população, faz-se necessário, conceitua-lo.

O acesso é um conceito complexo, empregado, muitas vezes, de forma imprecisa, e pouco clara na sua relação com o uso de serviços de saúde. É um conceito que varia entre autores e que muda ao longo de tempo e de acordo com o contexto. A terminologia empregada também é variável, acesso ou acessibilidade.

A estrutura da Unidade Básica de Saúde deve esta de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência.

Ressalta ainda que “a estrutura física da UBS não seja um fator que dificulte a mudança das práticas em saúde das equipes saúde da família” (BRASIL, 2006, p.5) A estrutura física da UBS deve ser de acordo a realidade local, e deve seguir alguns padrões como, por exemplo, seguir os manuais e modelos propostos pelo Ministério da Saúde.

Modelos estes recomendam a estrutura física necessária para execução das atividades e o pleno funcionamento delas, levando sempre em consideração a quantidade da população abrangida, o número médio dos usuários atendidos diariamente e dos profissionais que tendo esta estrutura poderão realiza de forma adequada suas atividades.

Considerando que a saúde da família é prioritária e fortalece a atenção primária, e para conseguir tal fortalecimento a garantia a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades básicas de saúde dotando-as de recurso material e físico.

É importante que a arquitetura das unidades de saúde se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação das unidades seja clara. A estrutura deve enforçar as instalações elétricas se hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção.

Sendo assim, as Unidades Básicas de Saúde desempenham papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar estas unidades da infraestrutura necessária faz parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica.

Nesse cenário, dentre as 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde implantadas no Município de Presidente Kennedy/ES, a Unidade de Saúde Cícero Batista, localizada em Marobá, está necessitando de obras de Reforma, devido estar com uma estrutura física inadequada ao funcionamento de uma unidade voltada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento da saúde da população, além de precisar de uma ampliação por ter um contingente alto de pessoas que vão ao posto atrás de atendimento.

Considerando que as reformas e adequações das Unidades Básicas de Saúde é uma questão de saúde pública, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que disponibilizemos ambientes confortáveis para que os servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados no postos de Saúde. A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

Destarte, vale ressaltar a previsão constante no **Plano Municipal de Saúde – Exercício 2022/2025**, sobretudo o eixo **Estrutura de Redes e Serviços de Saúde**, em que consta previsto as metas de **Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.**

Descrição Dos Requisitos Da Contratação

Trata-se da Execução dos Serviços de Engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ** no Município de Presidente Kennedy, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SEMOH.

A adoção do RDCi visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes; promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público; incentivar a inovação tecnológica; assegurar o tratamento isonômico entre os Licitantes; buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do presente RDC tem arrimo no art. 1º, inciso V da Lei 12.462/2011, que informa a aplicabilidade exclusiva às licitações e contratos necessários à realização:

V - das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; (Incluído pela Lei nº 12745, de 2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A opção pelo RDCi é decorrente do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, inciso V (contratação integrada):

Art. 8º Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - contratação por tarefa;

IV - empreitada integral; ou

V - contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do caput deste artigo.

[...]

§ 5º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput deste artigo, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

No caso da contratação integrada, no Artigo 9º da Lei nº12.462/2011 informa:

Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - inovação tecnológica ou técnica;

II - possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou

III - possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

A contratação de obra e projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ** por RDCi possibilitará ao município obter propostas diferenciadas em termos de metodologia de construções, inclusive com inovações tecnológicas que sejam atualmente de domínio restrito no mercado e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

poderão trazer melhorias em termos de qualidade, redução de custos e prazo para execução do objeto.

Levantamento de Mercado

Não se aplica especificamente neste tipo de contratação.

Descrição Da Solução Como Um Todo

A cidade de Presidente Kennedy ES, conta atualmente com uma população de 11.741 habitantes (censo de 2021) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Kennedy conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família (ESF), contando com 12 (doze) Equipes de Estratégia Saúde da Família, sendo, 06 (seis) Unidades Básicas e 06 (seis) Unidades de Apoio, todas com Equipe completa compostas por coordenadores, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, odontólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, educadores físicos, oficiais administrativos, recepcionistas, motoristas, higienizadores e vigilantes. Possui, ainda: um Pronto Atendimento Municipal (PAM); um Centro de Especialidades (com as seguintes especialidades: pediatria, ortopedia, oftalmologia, ginecologia, psiquiatria, cardiologia, urologia, cardiologia e gastrologia); uma Unidade de Atenção Psicossocial; um Centro de Fisioterapia; uma Farmácia Básica; um Laboratório Municipal; uma Central de Transporte Sanitário; e conta com apoio do Consórcio Intermunicipal (com liberação de exames e consultas) e a Regulação Formativa Estadual. Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Presidente Kennedy, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ.**

Para a obra de reforma e ampliação da unidade básica de saúde do município utilizará área já disponível e não será necessário desapropriar ou adquirir um novo terreno.

A reforma e ampliação da unidade de saúde, terá no total a capacidade de atender ao mês 1.000 (Hum mil) munícipes, com instalação moderna contemplando novos consultórios, sala de vacinas, sala para reuniões, banheiros adaptados, local apropriado para a alimentação da equipe, sala de espera e aumento da recepção, local apropriado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

farmácia, acessibilidade em todas as instalações, amplo estacionamento para funcionários e usuários.

Estimativas das Quantidades a Serem Contratadas

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos e das atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde.

Estimativa do Valor da Contratação

A planilha de Critérios de Pagamento foi elaborada conforme Planilha Orçamentária de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ**, totalizando **R\$ 1.654.071,54 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Os valores das contratações estão estimados, conforme apresentados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS em anexo, foi considerado com referência para elaboração do orçamento:

- Lei Nº 12.462, no Artigo 9º § 2º - No caso da Contratação Integrada;
- Resolução TC/ES N.º 366, de 22 de novembro de 2022;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA – OT – IBR 004/2012;

O valor estimado para contratação dos projetos, obras e serviços foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços do DER-ES, foram considerados os preços dos contratos de referência atualizados por índice, adotando a data base a preços de **março/2023** e DER-ES (Rodovias) **julho/2022**.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A execução de obras de edificações de grande magnitude demanda atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No endereço eletrônico referente a licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy é possível verificar diversas contratações de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação, demonstrando que se trata de uma prática ordinária da administração.

Demonstração do Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

O Município conta hoje com 12 (doze) Equipes de Estratégia Saúde da Família, sendo, 06 (seis) Unidades Básica e 06 (seis) Unidades de Apoio atendendo hoje a 7.322 (sete mil trezentos e vinte e dois) usuários. Primando pelo maior bem-estar dos munícipes, a Secretaria de Saúde do Município conta com a elaboração do Projeto de reforma e ampliação da UBS “Cícero Batista”. Enfatiza-se que com a reforma e ampliação da Unidade de Saúde supramencionada se dará em cumprimento ao processo nº 13962/2020 e auditoria do DENASUS para Atenção Básica.

A despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que prevê na dotação orçamentária Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde do município de Presidente Kennedy – ES.

Resultados Pretendidos

Tal contratação visa possibilitar a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS “CÍCERO BATISTA”, LOCALIZADA EM MAROBÁ”** e permitir que o município consiga atender a atual demanda de usuários da saúde com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos. O alcance desses atributos é determinado pela disponibilidade dos serviços e pela sua adequada organização e gestão. A melhoria da qualidade da atenção na prestação de serviços de saúde requer a transformação e o fortalecimento dos sistemas de saúde.

Atualmente, para atender a demanda dos usuários de Marobá, faz-se necessário a utilização de um prédio que têm estruturas físicas que não atendem as reais necessidades de funcionamento. Além da competência e do profissionalismo dos recursos humanos, a estrutura física e as melhores tecnologias disponíveis resultam sempre em mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

segurança. Isso impacta positivamente tanto para os pacientes quanto para os membros das equipes.

Outro fator que deve ser levado em consideração no que se refere a necessidade da reforma e ampliação das unidades de saúde é que, um sistema de saúde baseado na atenção primária à saúde orienta suas estruturas e funções para os valores de equidade e solidariedade social, e ao direito de todo ser humano de gozar do mais alto nível de saúde que pode ser alcançado sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica ou social. Dentre os princípios necessários para manter um sistema desta natureza estão a capacidade de responder de forma equitativa e eficiente às necessidades de saúde dos cidadãos, incluindo a capacidade de monitorar o progresso para melhoria contínua e renovação das suas estruturas físicas.

A realização da licitação decorre da necessidade da Administração de contratar estes serviços, para que as unidades de saúde se tornem acessíveis aos cidadãos que precisam de atendimento; que ofereçam um conjunto amplo e atualizado de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; que está preparada para lidar com os problemas de saúde mais prevalentes da população sob sua responsabilidade; e também está apta a coordenar o cuidado dos usuários que precisem ser encaminhados para outros níveis de atenção do sistema de saúde.

Providências a Serem Adotadas

Todas as providências foram adotadas pela administração previamente à futura celebração do contrato, com a disponibilização de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

Possíveis Impactos Ambientais

No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

destinação final adequada dos mesmos mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra; No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento; realizar uma inspeção periódica da área de intervenção; Todos os equipamentos móveis empregados para a execução da presente obra, deverão ser devidamente identificados, conforme modelo padrão PMPK, com as dimensões mínimas de 40 cm x 30 cm.

Os caminhões empregados no transporte de material, deverão utilizar lonas para evitar emissões de particulados; os materiais minerais (areia, pedra, etc) que serão utilizados na execução das obras, devem ser adquiridos de fornecedores que contenham Licença ambiental vigente; as notas fiscais correspondentes a estes materiais, devem ser arquivadas pela empresa, caso o órgão ambiental solicite as mesmas.

Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara VIÁVEL e razoável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsáveis

Eduardo Rocha Cocco
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras

Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde

Presidente Kennedy/ES, 09 de maio de 2023.